

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

MUNICÍPIO DE IRECÊ, com sede na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118, CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia, CNPJ nº 13.715.891/0001-04, representado pelo prefeito Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito na cédula de identidade nº 203593146 SSP/BA e CPF: 404.658.965-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 173, Fórum, Irecê/BA, CEP: 44.900.00, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Bel. ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO, Decreto nº 038/2018 e OAB/BA n.º 18.068 e Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA, brasileiro, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é viúvo até a presente data, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 01.153.504-03 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.825.365-87, residente e domiciliado na Rua Aurélio José Marques, nº 28, 1º andar, Centro, Irecê/BA – CEP 44.900-000, a fim de celebrarem COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO para a composição a respeito da implantação de um empreendimento imobiliário localizado no Município de Irecê/BA, com base nas considerações adiantes expostas.

I) DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

CONSIDERANDO que o Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA é proprietário de um imóvel rural medindo 1.550.685,40m², situado na Rodovia BA-052 – Estrada para Recife do Lino, na cidade de Irecê/BA, objeto da matrícula nº 2.728 do Cartório de Registro de imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê/BA, cadastrado perante a INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o nº 950.092.887.005-2 e na Receita Federal do Brasil sob o NIRF nº 4.527.567-0;

CONSIDERANDO que a área acima referida está em fase de expansão urbana, sendo de interesse do MUNICÍPIO DE IRECÊ adotar ações para impulsionar o desenvolvimento econômico para daquela região, a fim de criar emprego e renda;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

CONSIDERANDO que Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA firmou compromisso de compra e venda de uma área a ser desmembrada do imóvel acima referido, onde se pretende construir uma loja de supermercado da rede ATACADÃO;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE IRECÊ vislumbra a possibilidade de concretização da expansão urbana na região onde está situado o imóvel acima referido, com a possibilidade de criação de diversos empregos e arrecadação fiscal em decorrência da implantação do supermercado ATACADÃO, além de outras lojas e serviços;

CONSIDERANDO que, para concretização da venda da área e implantação do supermercado ATACADÃO, faz-se necessária a execução de melhorias de infraestrutura na região, principalmente em relação à estrutura viária do entorno;

RESOLVEM firmar o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS A FIM DE IMPUSIONAR A EXPANSÃO URBANA NA LOCALIDADE:

4.1 Com o objetivo de viabilizar a expansão urbana da região e a construção do supermercado ATACADÃO, as Partes assumem mutuamente o compromisso de adotarem diversas medidas a fim de implantar melhorias na infraestrutura viária no entorno do imóvel de propriedade do Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA, conforme indicado na Planta Baixa que segue anexa ao presente Termo, devidamente rubricada pelas Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO LOCAL

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

2.1 O MUNICÍPIO se compromete a municipalizar as vias de acesso ao empreendimento, conforme Planta anexa, comprometendo-se a envidar os necessários esforços para a criação das novas vias públicas necessárias.

2.2 O Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA compromete-se a promover a doação em favor do MUNICÍPIO DE IRECÊ das áreas onde serão implantadas as novas vias públicas, que serão desmembradas e doadas no competente cartório de imóveis.

2.2.1 Ficará a cargo do Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA providenciar o processo de desmembramento da área perante a Secretaria Municipal, bem como a lavratura e registro da escritura pública de doação, devendo o MUNICÍPIO DE IRECÊ envidar esforços para garantir a celeridade dos trâmites necessários para tais finalidades.

2.3 Para execução das obras de implantação das novas vias públicas, as Partes comprometem-se a adotar medidas em conjunto, ficando a cargo do MUNICÍPIO DE IRECÊ e Sr. EDIGAR MARTINS DE SOUZA do qual compromete-se a executar os serviços de forma ágil, onde os custos para implantação serão rateados entre as partes em percentuais a combinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCIDÊNCIA DO IPTU e TLF:

3.1 Considerando que a localidade onde será implantado o empreendimento está classificada como zona de expansão urbana, fica ajustado que passará a incidir o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) bem como Taxa de Licença e Funcionamento (TLF).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, obrigado as partes compromitentes e seus sucessores.

E, estando assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 02

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

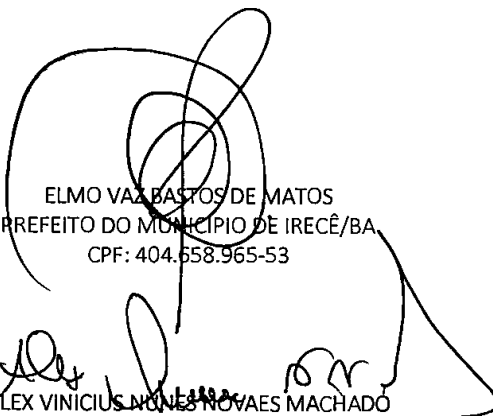
Prefeitura Municipal de Irecê

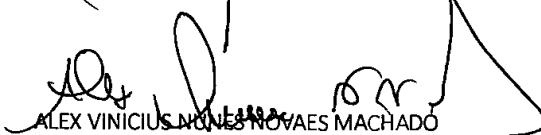


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

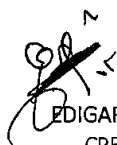
(duas) vias de igual teor.

Irecê, 17 de Maio de 2018.


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
CPF: 404.658.965-53


ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
DECRETO nº 038/2018

OAB/BA nº 18:068



EDIGAR MARTINS DE SOUZA
CPF: 029.825.365-87

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia